FILIAÇÃO SOCIOAFETIVA E RESPONSABILIDADE JURÍDICA

Autor(res)

Felipe De Almeida Campos
Sara Kerem Rocha Da Silva
Cintia Batista Pereira
Habib Ribeiro David
William Julio Ferreira

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Introdução

No decorrer da história o conceito etimológico da palavra família passou por diversas mudanças significativas em sua estrutura e em seu conceito, dessa forma a afiliação também sofreu mudanças, até chegar aos modelos atuais, modelos esses que, sobretudo, versa sobre os vínculos de afeto e proteção sob uma análise constitucional.

A filiação socioafetiva é o reconhecimento do pai e da mãe, que se dá em decorrência do afeto, e não por meio do laço sanguíneo, assim, conforme o entendimento da Suprema Corte Federal, que em sua análise axiológica julgado em seu tema 622 - Prevalência da paternidade socioafetiva em detrimento da paternidade biológica.

Reconhecendo a multiparentalidade, ou seja, diante do exposto, é autorizada a filiação socioafetiva, com isso, há reflexos jurídicos na entidade familiar e responsabilidades tais como: parentalidade, poder familiar, parentesco, guarda, alimentos, herança e nome.

Objetivo

Demonstrar a incidência dos fatos jurídicos na entidade familiar, que são as responsabilidades como a parentalidade, o poder familiar, o parentesco, a guarda, os alimentos, as herança e o nome.

Material e Métodos

Analisar a evolução do conceito família. Filiação socioafetiva que foi uma forma trazida pelo direito para legalizar legitimidade ao filho de criação que se diz que o vínculo afetivo deve-se preponderar ao ser superior ao vínculo biológico, sob uma análise constitucional e infraconstitucional.

A Corregedoria Nacional de Justiça, no âmbito de sua competência regimental, editou o Provimento n. 63, de 14 de novembro de 2017 (DJe de 17 de novembro de 2017), que institui modelos únicos de certidão de nascimento, casamento e de óbito, a serem adotadas pelos ofícios de registro civil das pessoas naturais, e dispõe sobre o reconhecimento voluntário e a averbação da paternidade e maternidade socioafetiva no Livro "A" e sobre o registro

de nascimento.

Com isto, os cartórios de registro civil, ficaram superlotados, pelos familiares com o intuito de reconhecer a filiação socioafetiva.

Resultados e Discussão

Entre os principais direitos e deveres da filiação socioafetiva estão:

Direito à guarda e à convivência: o titular da filiação socioafetiva tem o direito de obter a guarda e estabelecer um vínculo de convivência com o menor, desde que respeite o melhor interesse da criança ou adolescente.

Direito à herança: o filho socioafetivo tem direito a uma parte da herança do titular da filiação socioafetiva, assim como os filhos biológicos e adotivos.

Direito ao nome: o filho socioafetivo pode ter o sobrenome do titular da filiação socioafetiva, assim como os filhos biológicos e adotivos.

O reconhecimento da filiação é possível por ação judicial para reconhecimento da filiação socioafetiva em relação ao titular do vínculo socioafetivo.

Conclusão

Claramente conseguimos concluir que o afeto é mais importante do que a afinidade por laços de sangue. Sobre esse prisma podemos refletir que a filiação socioafetiva, traz a existência, à filiação jurídica, que se faz com a presença livre e espontânea vontade de ser pai ou mãe.

É importante ressaltar que o reconhecimento da filiação socioafetiva não exclui o reconhecimento da filiação biológica ou adotiva, e que todos os tipos de filiação devem ser respeitados e protegidos pelo Estado.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituiçao.htm. Acesso em: 8 Abr. 2023.

L10406COMPILADA. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em: 9 abr. 2023.

DIREITO de Família — Filiação socioafetiva. Disponível em: https://mppr.mp.br/Pagina/Direito-de-Familia-Filiacao-socioafetiva#:~:text=O%20que%20é%20filiação%20socioafetiva,biológica%20da%20criança%20ou%20adolescente. Acesso em: 9 abr. 2023.